PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PARTOO MA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.697/2022 De 10 de Novembro de 2022

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO - PRAÇA DE LAZER BENEDITA APARECIDA DE ALMEIDA MENDES - DITINHA".

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Sistema de Lazer 01 com área de 163,35 m², localizado na intersecção da Rua Henrique Manoel Castanho com a Rua Antonio Paulista no bairro Jardim Marajoara II, passa a denominar-se Praça de Lazer Benedita Aparecida de Almeida Mendes - Ditinha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 10 de novembro de 2022.

MARCO AURELIO SOARES

Profeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes Assistente Administrativo I